



Processo: 2024/7

Data Abertura.....: 05/01/2024 Hora Abertura: 09:44:39
Tipo de Processo....: 242 Pedido
Tipo de Solicitação: 4 Pedido de Providência
Atendente.....: ALINE WEBBER

Número de Páginas: 1
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2736-Felipe Kissmann- Ltda
Endereço...: Linha Alto da Serra s/n ***
Cidade.....: Três Palmeiras - RS
E-Mail.....: kissmannimplementos@gmail.com

CNPJ/CPF: 37.702.407/0001-70
Bairro...: Centro
CEP.....: 99.675-000 Telefone:
Celular: (49)991059376

INTERESSADO

Solicitante: 2736-Felipe Kissmann- Ltda
Endereço...: Linha Alto da Serra s/n ***
Cidade.....: Três Palmeiras - RS
E-Mail.....: kissmannimplementos@gmail.com

CNPJ/CPF: 37.702.407/0001-70
Bairro...: Centro
CEP.....: 99.675-000 Telefone:
Celular: (49)991059376

SOLICITAÇÃO

Solicitação: O requerente solicita contrarrazão ao pedido de recurso do pregão 50/2023.
Observação.:

Senha para consulta via Internet: 060B4A

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 05/01/2024

DESTINO

Orgão....: 102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor....: 4 COMPRAS E LICITAÇÕES
Seção....:

Felipe Kissmann- Ltda
REQUERENTE

ALINE WEBBER
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Visto: _____

Contrarrrazões ao Recurso do Pregão 50/2023.

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
02	



De Kissmann Implementos <kissmannimplementos@gmail.com>
Para <licita@pmcoxilha.rs.gov.br>
Data 2024-01-04 14:18

CONTRA-RECURSOS.pdf (~386 KB)

Boa tarde!

Segue nossas contrarrrazões ao pedido de recursos do pregão 50/2023.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

FELIPE KISSMANN - VENDAS E PROJETOS

WHATSAPP: (54) 99673-9688

www.kissmann.ind.br



KISSMANN

FELIPE KISSMANN - LTDA

CNPJ: 37.702.407/0001-70

IE: 3230006200

End: Linha Alto da Serra S/N

CEP: 99675-000

TRÊS PALMEIRAS – RS

E-mail: kissmannimplementos@gmail.com

Telefone: (49)99105-9376

03	Fis.
	Rub.
PREFEITURA MUN. COXILHA	

AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA – RS.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 50/2023.

A empresa **FELIPE KISSMANN-LTDA**, sediada na Linha Alto da Serra S/N, em Três Palmeiras – RS, inscrita no CNPJ nº 37.702.407/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Kissmann portador da Carteira de Identidade nº 8106448635 e do CPF nº 035.731.220-19, vem por meio deste, com o habitual respeito apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por **ALBANI MATTÉ INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.124.663/0001-30.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação da razoante, esta teria até o dia 04/01/2024 para apresentar suas contrarrazões, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.

DO MOTIVO DAS CONTRARRAZÕES

A empresa “**ALBANI MATTÉ INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**” apresentou um recurso referente ao pregão acima supracitado, alegando que foi inabilitada erroneamente. Tal inabilitação ocorreu de forma clara, conforme constado em ata:

“A Empresa **ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MAQ.** não apresentou o certificado constante no item 8.3.1 do Edital”.

Segundo a alegação da empresa inabilitada no certame em seu recurso, o julgamento ocorreu de forma errada, visto que a mesma apresentava um certificado de qualidade juntamente com os documentos de habilitação, e este deveria ser interpretado pelo pregoeiro como o documento solicitado no item 8.3.1 do edital.

DOS FATOS



Acontece que conforme consta no edital o item 8.3.1 solicitava:

“Para o item 1 será necessário apresentar no envelope 2 - DOCUMENTAÇÃO o certificado do material das facas que comprove a dureza mínima de 450HBW.”

A empresa “**ALBANI MATTÉ INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**” em nenhum momento apresentou documento que de fato pudesse **comprovar** a dureza mínima solicitada em edital.

No documento presente em seu envelope nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, a mesma apresentou um “certificado de qualidade”, sem indicação do CNPJ prestador do serviço de fabricação das facas em questão, sem indicação clara do material específico que seria utilizado (apenas descrito como CHAPA HARDOX 6,35 MM ¼”) e sem **indicação da dureza mínima** solicitada em edital.

Cumprе salientar que o edital é soberano, e este solicitava um documento que de fato pudesse **comprovar** que a dureza mínima do material utilizado para fabricação das facas fosse de 450 HBW.

A empresa “**ALBANI MATTÉ INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**” ainda alega em seu recurso que foi inabilitada pois o certificado não estava emitido diretamente do fabricante para ela. Porém este não foi o motivo pelo qual a inabilitação ocorreu, mas sim pela inconsistência no documento apresentado.

A empresa também alega que tal certificado só é fornecido quando a empresa efetiva a compra do material, e que só teria em mãos o certificado caso de fato fosse a vencedora do certame. Tal alegação é totalmente errônea, pois ao fazer uma cotação aos fabricantes do material, é possível se obter o certificado do lote do material a ser fornecido. Caso as facas sejam feitas por terceiros, também seria simples fazer um pedido do certificado do material que utilizam para a fabricação, tendo assim a certeza de que realmente a empresa tem capacidade de fabricar as facas com as características solicitadas.

DO PEDIDO

Diante dos fatos levantados, viemos por meio deste, solicitar a Prefeitura de Coxilha-RS que mantenha a inabilitação da empresa “**ALBANI MATTÉ INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**” visto que a mesma não apresentou os documentos solicitados em edital.

FELIPE KISSMANN
LTDA:37702407000170

Assinado de forma digital por FELIPE
KISSMANN LTDA:37702407000170
Dados: 2024.01.04 14:00:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

FELIPE KISSMANN

Três Palmeiras, 04 de janeiro de 2024.